

## PROJETO DE LEI Nº 139-02/2014

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.824.779,77.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 2.824.779,77 (dois milhões oitocentos e vinte e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 – Secretaria de Saúde	
10.301.0065.2179 – Rec. Próprios – Manutenção SESA	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (696)	R\$ 2.824.779,77

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

12.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação	
19.572.0043.2165 – Criação Berçário Industrial e Tecnológico	
3.3.90.30 – Material de Consumo (548)	R\$ 3.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (549)	R\$ 15.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ (550)	R\$ 129.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (551)	R\$ 3.000,00
11.01 – Secret. Trabalho, Habit. E Assist. Social	
08.244.0041.1026 – Construções e Ampliações Predios Assistencia Social	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (420)	R\$ 94.000,00
09.01 – Secretaria da Agricultura e Urbanismo	
20.606.0028.1020 – Ampliação Sec. Da Agricult. E Urbanismo	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (268)	R\$ 81.000,00
20.601.0027.1019 – Ampliação do Hortoflorestal	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (262)	R\$ 145.200,00
08.01 – Secretaria de Meio Ambiente	
18.541.0026.1018 – Ampl. Melh. Na Central de Triagem e Aterro Sanitários	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (217)	R\$ 175.000,00
07.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
27.813.0024.1015 – Ampliação de Parques, Praças e Jardins	
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (199)	R\$ 17.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (198)	R\$ 86,01

26.782.0023.1014 – Ampliações da Saibreira	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (189)	R\$ 80.000,00
26.782.0023.1013 – Prevenção de Alagamentos	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (188)	R\$ 60.000,00
26.782.0023.1012 – Calçamento Associativo e Comunitário	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (187)	R\$ 700.000,00
4.4.50.41 – Contribuições (186)	R\$ 700.000,00
26.782.0023.1011 – Calçadas de Passeio	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (185)	R\$ 130.000,00
26.782.0023.1010 – Pavimentação	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (181)	R\$ 47.107,62
26.782.0023.1009 – Capeamentos Asfálticos	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (179)	R\$ 19.726,14
17.512.0022.1008 – Ampliação de Sistemas de Água Potável	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (170)	R\$ 60.000,00
17.512.0022.1007 – Ampliação de Sistemas de Esgoto	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (169)	R\$ 324.000,00
15.452.0020.1006 – Renovação Frota de Veículos e Máquinas	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (163)	R\$ 9.660,00
05.01 – Secretaria de Administração	
04.122.0008.2010 – Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.50.41 – Contribuições (71)	R\$ 32.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.824.779,77</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2014.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 139-02/2014

Lajeado, 20 de maio de 2014.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.824.779,77 na Secretaria da Saúde.

A referida suplementação servirá para manutenção da Secretaria da Saúde, principalmente na manutenção de contratos e/ou convênios, como o Hospital Bruno Born, Fundação Getúlio Vargas – manutenção UPA, ARKI – Assessoria e Serviços, DIGESTICLIN e Instituto Continental ICOS.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Djalmo da Rosa,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.